



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001566 / 2025

EMIÇÃO: 17/07/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA, PARA VIABILIZAR MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS ATINGIDAS PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS OCORRIDOS NOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2024 DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO (EM ANEXO) E CONVÊNIO FPE Nº 157/2025.

Justificativa

Os eventos climáticos adversos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, nos meses de abril e maio de 2024, acarretaram inúmeros prejuízos na estrutura de estradas rurais, causados pelo escoamento superficial de águas das chuvas. Nesse sentido, com o intuito de reconstruir e recuperar as estradas localizadas nas áreas rurais do município faz-se necessário a execução de serviços para recuperação e manutenção de estradas vicinais.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
001/000	H	740,00	740,00	00120876 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA

Descrição adicional:

Serviço de Motoniveladora, com peso operacional de no mínimo 17.000 kg, ano mínimo 2020, com potência mínima de 200HP, largura de lâmina no mínimo 3,90m, chassi articulado, lâmina com deslocamento lateral, equipado com escarificador traseiro. Combustíveis, operador com experiência, custos de manutenção e deslocamento do equipamento, é por conta da contratada. As máquinas deverão possuir sistema de monitoramento que permita a geração de relatórios detalhados sobre horas trabalhadas com relatórios semanais com detalhamento de horas em operação, deslocamento e marcha lenta; Tendo a comprovação no relatório que no mínimo 80% das horas são de operação de trabalho (OBS: o que ficar abaixo desse percentual será descontado do valor a ser pago); este item é indispensável e será exigido previamente a assinatura do contrato que a máquina que executará o serviço tenha o sistema o qual será comprovado através do número do chassi em relatório. Os serviços serão realizados em todas as localidades do município conforme demanda da secretaria responsável.

Dotação: Acesso: 2202 Projeto: 2077 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 21 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de motoniveladora, a contratação é necessária para viabilizar melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses abril e maio de 2024.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os anexos A e B do Termo de Referência enviado e aprovado pela Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (o qual se encontra em anexo).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 259,767,40. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39 de 24/03/2023, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Como método para obtenção do preço estimado por item, foi feito a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, no site do Licitacon, sobre um conjunto de pelo menos três preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de motoniveladora, conforme especificações constantes no pedido de compras.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de motoniveladora.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos de cada bem/serviço estão elencados na descrição adicional de cada item no pedido de compra.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente aprovada pela Administração.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: no máximo até 10 dias após assinatura do contrato OU da emissão da ordem de serviço;

A secretaria responsável indicará a localidade que deverá ser realizado o trabalho, bem como o serviço que deve ser realizado e realizará o devido acompanhamento, fiscalização, controle das horas e do serviço realizado.

Os serviços serão prestados nos locais e quantitativos estabelecidos nos anexos A e B do Termo de Referência enviado e aprovado pela Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. (o qual se encontra em anexo).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da execução dos serviços, contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

Exigências de habilitação

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos estabelecidos no art. 68 da Lei



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 31/07/2025

Hora: 16:38:56



14.133/2021.

Referente a habilitação técnica, o licitante deverá comprovar:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 259,767,40

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a pesquisa de preço foram realizadas pesquisas no site Licitacon, utilizando a metodologia da média aritmética dos valores obtidos, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistente e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referencia condizente com o praticado no mercado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica proveniente do CONVÊNIO FPE nº 157/2025.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
2202	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2077 Manutenção das Vias Urbanas e Rurais	3390 39 00 00 000	259.592,00	40.408,00

Total geral disponível R\$ 40.408,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

17/07/2025 ÀS 10:13:07 PEDIDO AUTORIZADO POR MAURICIO ALAN PERIN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA